



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 751/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

26/02/20

Relem S. Nunes

ASSINATURA

“CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a candidata relacionada em anexo a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte – MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, no prazo de 30 (trinta) dias, contar com a publicação do ato, os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

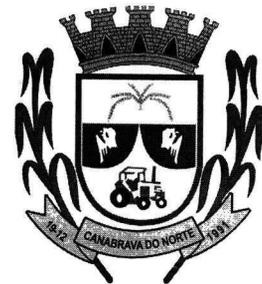
Parágrafo Segundo: a Candidata Convocada deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- b) Certidão de Casamento/casamento;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos/ filhos menores de 5 anos deve apresentar cartão de vacina;

João



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

- d) Declaração de posse de bens até esta data;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- g) Prova de estar em dias com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);
- h) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
- i) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
- j) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;
- k) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” (no caso de Motorista);
- l) Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;
- m) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde residir;
- n) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;
- o) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- p) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- q) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.
- r) Duas fotos 3x4 recentes.
- s) Cópia do Cartão para recebimento da remuneração.

Parágrafo Terceiro: os documentos acima citados deverão ser apresentados em sua forma autenticada em cartório ou na sua forma original, devendo ser autenticadas neste caso, pelo servidor público no ato de sua apresentação.

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no ANEXO I deste Decreto.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 26 de Fevereiro de 2020.



JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



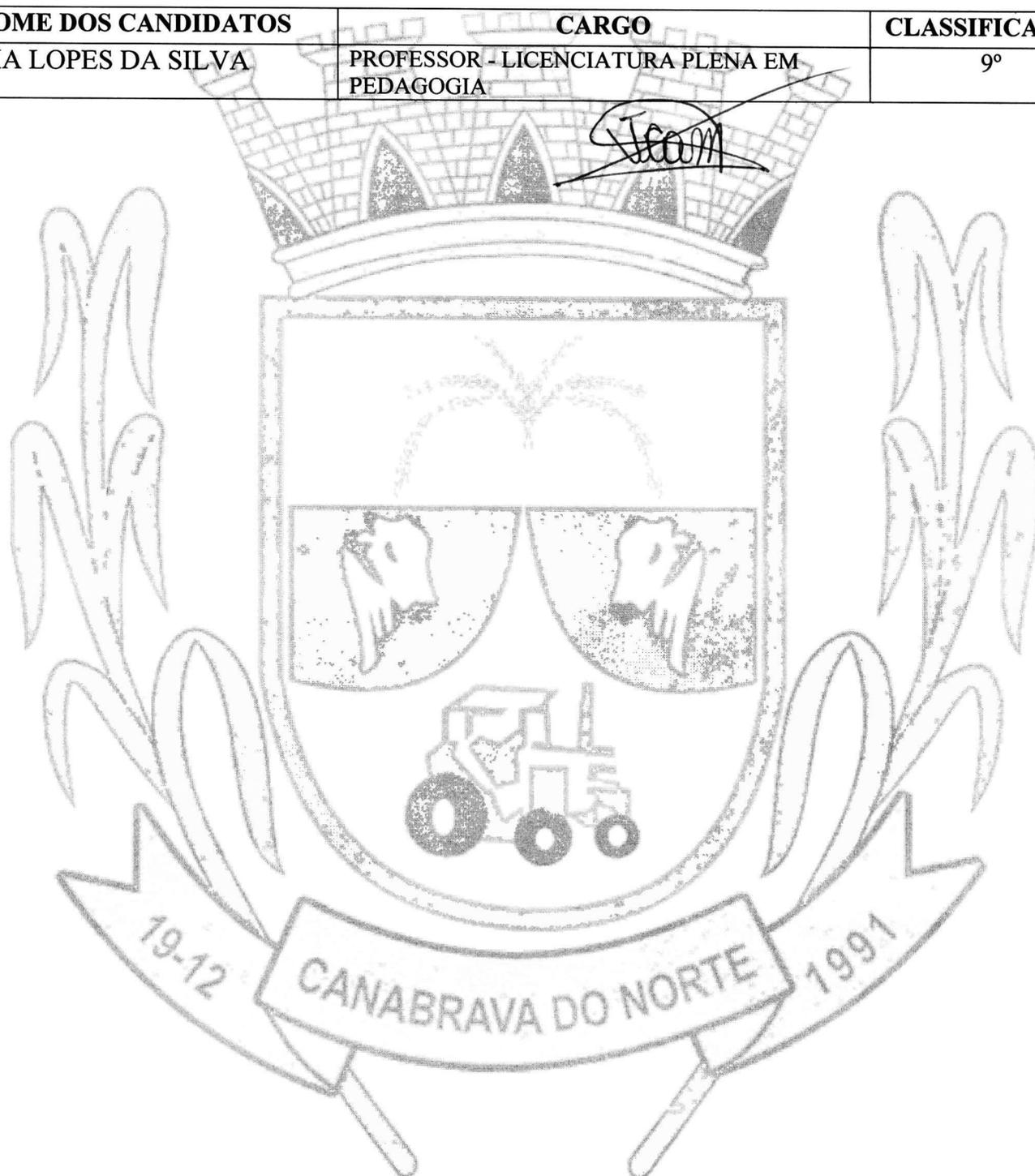
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

NOME DOS CANDIDATOS	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LUZIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	9º



Decreto nº 006/2020

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020.**

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR: Valor global de R\$ 7.125,30 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 536. 08.01.2.075.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

Despesa 538. 08.01.2.084.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: 20/02/2020 até 31/12/2020.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 01/2020.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ADRIANA KOCH, DAP Física SDW001432790017013121900344 / CONTRATADA.

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020.**

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR: Valor global de R\$ 19.720,30 (dezenove mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 536. 08.01.2.075.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

Despesa 538. 08.01.2.084.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: 20/02/2020 até 31/12/2020.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 01/2020.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO, DAP Física SDW0571997951491312190444 / CONTRATADO.

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020.**

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR: Valor global de R\$ 18.486,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 536. 08.01.2.075.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

Despesa 538. 08.01.2.084.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: 20/02/2020 até 31/12/2020.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 01/2020.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e NICOLLI ZAMO ORTOLAN, DAP Física SDW0040409191142908190512/ CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado da Tomada de Preços 001/2020, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da Orla da Represa Municipal no Município de Canabrava do Norte-MT (1ª Etapa), conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, termo de referência e minuta de contrato, anexos que fazem parte do edital, onde a empresa Construtora Império EIRELI - ME. Inscrição no CNPJ sob o nº 18.363.482/0001-00, venceu o certame com um valor global de R\$ 278.689,93 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos);

Canabrava do Norte-MT, 24 de Fevereiro de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues

Presidente da CPL

Portaria 001/2020

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 751/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DECRETO N. 751/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

“CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a candidata relacionada em anexo a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte – MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, no prazo de 30 (trinta) dias, contar com a publicação do ato, os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: a Candidata Convocada devesse apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- b) Certidão de Casamento/casamento;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos/ filhos menores de 5 anos deve apresentar cartão de vacina;

- d) Declaração de posse de bens até esta data;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- g) Prova de estar em dias com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);
- h) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
- i) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
- j) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;
- k) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" (no caso de Motorista);
- l) Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;
- m) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- n) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;
- o) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- p) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- q) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.
- r) Duas fotos 3x4 recentes.
- s) Cópia do Cartão para recebimento da remuneração.

Parágrafo Terceiro: os documentos acima citado deverão ser apresentados em sua forma autenticada em cartório ou na sua forma original, devendo ser autenticadas neste caso, pelo servidor público no ato de sua apresentação.

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 26 de Fevereiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME DOS CANDIDATOS	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LUZIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR - LICENCIATURA PLANA EM PEDAGOGIA	9º

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.750/2020, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.750/2020, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DECLARA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA Sr.ª NELZA RODRIGUES MALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Sr.ª **Nelza Rodrigues Malta**, deixou como exemplo a sua humildade, a dignidade e a sua história de vida e de luta;

CONSIDERANDO, que ela era uma das pioneiras do Município.

CONSIDERANDO, que é com imenso pesar que prestamos nossa solidariedade aos familiares, neste momento de dor;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Canabravense render justas homenagens àqueles que com o seu histórico de vida, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Sr.ª Nelza Rodrigues Malta.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte, em 22 de fevereiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 002/2020 de 03 de Janeiro de 2020, torna público o Resultado do Pregão Presencial 004/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, realizado no dia 19/02/2020 às 08h30min, onde as Empresas: **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.250.803/0001-92, venceu itens licitados com um valor global de R\$ 356.623,50 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscientos e vinte e três reais e cinquenta centavos); **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, venceu itens licitados com um valor global de R\$ 237.205,10 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e cinco reais e dez centavos); **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.133/0001-00, venceu itens licitados com um valor global de R\$ 29.789,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e nove reais); **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.443.348/0001-77, venceu itens licitados com um valor global de R\$ 590.145,50 (quinhentos e noventa mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Canabrava do Norte-MT, 24 de Fevereiro de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA 122 2020

Portaria Nº122/2020.

De 18 de fevereiro de 2020.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,